



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 36 / _____ /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000265/2022

19/04/2022 16:30:47

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre inclusão de classificação econômica da despesa e abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender a reforço de dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 2.941/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Tiago Rocha, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir a classificação econômica da despesa – 31909602000 - pessoal requisitado de outros entes na atividade 2.508 – manutenção do ensino fundamental, vinculada ao Órgão Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, destinado às despesas com pessoal requisitado de outro ente para manutenção e desenvolvimento da educação básica, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 5201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Econômica da Despesa: 31909602000 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES

Fonte Recurso: 1112... - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 70%

R\$ 185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do Art. 2º desta Lei, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), correrão pelos recursos disponíveis, a saber:

I. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

Órgão: 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF

Função: 12 - Educação

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 5206 - PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA

Atividade: 2.511 - TRANSFERÊNCIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA - PED

Classificação Econômica da Despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte Recurso: 1111... - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

R\$ 185.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 2º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 2.941/2022.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações e a Lei nº 2.938/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, para conciliação do crédito adicional suplementar, aberto na presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 19 de abril de 2022.

TIAGO ROCHA

Prefeito de São Gabriel da Palha

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
NOTA DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO Nº 18

Determino o Bloqueio de Dotação da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 599

Data : 19/04/2022

Valor : **185.000,00**

Órgão : 000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária : 000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função : 12 - Educação

Subfunção : 361 - Ensino Fundamental

Programa : 5206 - PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA

Projeto/Atividade : 2.511 - TRANSFERÊNCIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA - PED

Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Motivo do Bloqueio: Anulação parcial para abertura de crédito adicional supletar, despesa com pessoal requisitado - processo nº 1848/2022.

Saldo Atual	212.000,00	Valor do Bloqueio	185.000,00	Saldo Disponível	27.000,00
--------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Bloqueio de Dotação - Bloqueio/Contingenciamento de Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONIVEL	185.000,00	622120100000 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	185.000,00

Local/Data/Assinaturas

Sao Gabriel da Palha, 19 de abril de 2022

Tiago Rocha
Prefeito Municipal

Marlene Silva Teixeira de Souza
Secretária Municipal de Educação